



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 1285, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

CANCELA GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor passará a receber gratificação com o mesmo fato gerador, através da Lei 5.764 de 14 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar gratificação disciplinada no art. 87 da Lei 003 de 2003 a qual concede, por atividade de natureza especial para motoristas, a gratificação correspondente a 10% do vencimento básico do seu cargo, ao servidor **Anselmo Andre Altemburg Bohlke**, matrícula nº 4866-0, a contar de 24 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano dois mil e treze (2013).

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração